



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.224, de 11 de abril de 1969.

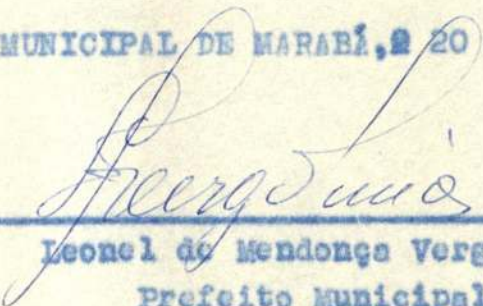
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, ao Sr. PEDRO MOREIRA CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, ao Sr. PEDRO MOREIRA CHAVES, um terreno / do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado à Avenida Pará com os limites e características seguintes: Frente com a sitada Avenida, ao Nascente com Alcides Gomes, ao Poente com Manoel Gomes de Araújo, e fundos com quem de direito, medindo trinta metros // (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 20 de MAIO DE 1969.


Leonel de Mendonça Vergolino.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


Ofir Marques.

Sec. em exerc.